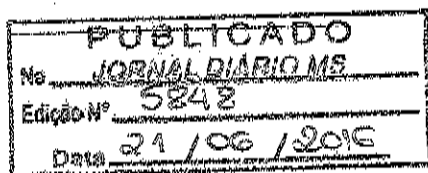


PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 001806/16 de 29 de Abril de 2016



"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 18 de Dezembro de 2015.

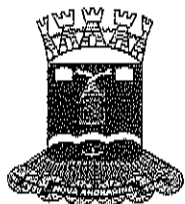
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 15.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

| | |
|--|------------------|
| 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
| 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
| 06.07.12.365.0031.2.058 - Construção, Ampliação e Manutenção de Centro de Educ. Infantil - CEINF | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 15.000,00 |
| Total da Unidade | 15.000,00 |
| Total do Órgão | 15.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO: | 15.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

| | |
|---|----------|
| 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
| 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
| 06.07.12.361.0033.2.056 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

| | | |
|---|----------------------|------------------|
| 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | | |
| 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | | |
| 06.07.12.361.0033.2.056 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | | 10.000,00 |
| | Total do Proj./Ativ. | 15.000,00 |
| | Total da Unidade | 15.000,00 |
| | Total do Órgão | 15.000,00 |
| TOTAL REDUZIDO: | | 15.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL